



Fundo Municipal de Previdência Social



Estado do Ceará

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**

**ATO Nº. 014/2010**

**ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 014/2010 e dos arts. 31 e 55, § 10, da Lei nº 251, de 19 de novembro de 2004 (Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS), **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs. 20/1998 e 41/2003, combinado com o art. 1º, § 1º, da Lei nº 10.887/2004 e com a Lei Complementar nº. 001/2003 (Regime Jurídico Único), a **ZULENE DA SILVA ESTEVAM** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Ref. 01, matrícula nº 011.063-9, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos mensais proporcionais a 36% calculados sobre as médias das remunerações utilizadas como base para as contribuições, constituída de vencimento-base do cargo efetivo (Ref. 01) em obediência ao § 2º do art. 201 da Constituição Federal, no importe de:

**PROVENTOS: (R\$ 510,00 x 36% ) = .....R\$ 183,60**  
**COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL..... R\$ 326,40**  
**TOTAL .....R\$510,00**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, EM 13 DE AGOSTO DE 2010.**

**NÍVEA MARIA FERREIRA DE LIMA  
CURADOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**

**ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**OBS: Homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do Acórdão Nº 1889/2011.**